



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE BURITI DO TOCANTINS**

LEI Nº007/2013,

Buriti do Tocantins-TO de 02 de julho de 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente LEI foi publicado(a) na íntegra no Placar Oficial da Prefeitura, destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município de Buriti do Tocantins em, 02/07/2013

“Dispõe sobre autorização de despesas de natureza social e dá outras providências.”

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa
Secretaria Municipal de Finanças
Port. nº 001/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS; Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de natureza social em benefício de pessoas carentes deste Município, tais como:

- 1. Materiais de Construção**, um valor destinado a gastar até R\$: 8.000,00 por mês com as famílias que estejam cadastradas na bolsa família;
- 2. Passagens**, um valor até R\$: 2.000,00 por mês;
- 3. Energia Elétrica**, utilizar até R\$: 1.000,00 para pagamentos de energias de família que seja de baixa renda;
- 4. Medicamentos**, utilizar um valor de até R\$: 8.000,00 com pessoas que não tem nenhuma renda comprovada;
- 5. Despesas Fúnebres** sem limite;
- 6. Ajuda Financeira**, uma quantia de até R\$: 5.000,00 e que seja destinado um valor de acordo com o parecer do assistente social do nosso município e a lei nº 055 do Ministério da Saúde.
- 7. Outras ajudas assistenciais** um valor de R\$: 2.000,00 por mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2.013.**

RUBIA RODRIGUES AMORIM
Prefeita Municipal